

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Nossa Senhora do Socorro, 20 de Julho de 2020.

Ofício nº: 75/2020.

Assunto: Relatório de Controle Interno

Senhor Presidente,

Através do presente, estamos encaminhando a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Relatório do **Segundo Trimestre** do Exercício 2020, Controle Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro.

Atenciosamente,

*Katianne Narjara Prado Barreto Santos Costa*  
**KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA**  
**CPF: 015.427.265-57**  
**CONTROLE INTERNO**

Exmo Sr.

**Dr. LUIZ AUGUSTO RIBEIRO**

**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado**

**Aracaju-SE**



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

#### I – INFORMAÇÕES

**PRESIDENTE: Maria da Conceição dos Anjos**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 16-Centro

Período do Exame: 01/04/2020 a 30/06/2020.

#### II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento o mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, relativas ao período de em 01/04/2020 a 30/06/2020 com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

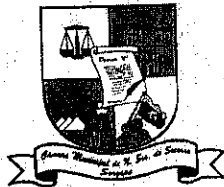
#### III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Kataryne*  
Kataryne Karjara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal n.º 1.286 de 28 de Junho 2018 Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei orçamentária para o exercício de 2019 e da outras providências – LDO;
- Lei Municipal n.º 1.321 de 21 de Dezembro de 2018 – Estima a receita e fixa a despesa do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA;
- Lei Municipal n.º 1.242 de 26 de dezembro de 2017 (Quadriênio 2018 / 2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

### Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01/04/2020 a 30/06/2020 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Katianne*  
Katianne Marjara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

### IV – RESULTADO DO CONTROLE

O relatório do controle interno baseia-se na análise dos fatos abaixo demonstrados:

#### ANÁLISE FINANCEIRA

<b>ENTRADAS</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse do Executivo	1.021.180,88	1.021.180,88	1.021.180,88
Receita Extra Orçamentária	211.858,23	211.700,10	211.855,28
<b>Sub Total</b>	<b>1.233.039,11</b>	<b>1.232.880,98</b>	<b>1.233.036,16</b>

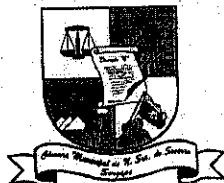
  

<b>SAIDAS</b>			
<b>DESPESAS</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
Despesa Orçamentária	889.342,16	904.300,01	1.011.966,62
Despesa Extra Orçamentária	276.528,07	239.753,31	196.731,19
<b>Sub Total</b>	<b>1.165.870,23</b>	<b>1.144.053,32</b>	<b>1.208.697,81</b>

<b>RESUMO</b>		<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
	<b>ENTRADAS</b>		<b>1.233.039,11</b>	<b>1.232.880,98</b>
<b>SAIDAS</b>		<b>1.165.870,23</b>	<b>1.144.053,32</b>	<b>1.208.697,81</b>

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Maria Bel*  
Katyane Nájara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

<b>DESCRIMINAÇÃO DOS SALDOS</b>			
	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
EM CAIXA	0,00	0,00	0,00
EM BANCOS	242.554,20	344.796,86	372.377,85
<b>TOTAL</b>	<b>242.554,20</b>	<b>344.796,86</b>	<b>372.377,85</b>

### SITUAÇÃO PATRIMONIAL

O Balanço que representa os Bens, Direitos e Obrigações que compõem a substância patrimonial da entidade, foi elaborado de acordo com as normas legais, estando assim, demonstradas:

<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	
	<b>RECÉITA</b>	<b>DESPESA</b>
FIXAÇÃO	13.500.000,00	13.500.000,00
DUODECIMO/ DESPESA	6.127.085,28	6.006.866,38
<b>DIFERENÇA</b>	<b>7.372.914,72</b>	<b>7.493.133,62</b>

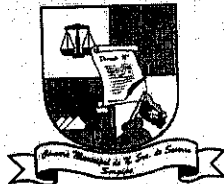
### DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

A análise aos limites legais e constitucionais relativos a algumas despesas foi feita as seguintes constatações.

A entidade não excedeu os limites de gastos com pessoal que tratam os art. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal); foi observado o limite de gastos com folha de pagamento de que trata-se o art.29-A§ 1º da Constituição Federal.

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Marcel*  
Fatianne Norjara Prado B. Santos  
Controlador Interno da Câmara  
Mun. de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O repasse mensal efetuado pela Prefeitura Municipal deste Município está de acordo com a Emenda Constitucional n.º 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução n.º 211/2001, de 27/12/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

ACUMULADO ATÉ JUNHO/20	
Repasse	6.127.085,28
Limite Máximo permitido 70% Pessoal	4.288.959,70
Gasto com Pessoal	4.143.540,45

#### Subsídios

O Subsídio dos Vereadores durante a Legislatura de 2017-2020 de até 50% dos Subsídios dos Deputados Estaduais conforme Lei Municipal nº 1.174/2016 de 21 de Julho de 2016, para o exercício de 2017/2020 ficou fixado no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

Os Subsídios dos Vereadores durante o decorrer destes 06 (seis) meses, estão fixados no valor de R\$: 12.661,12 (doze mil seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), atualizado com aumento dos Subsídios dos Deputados Estaduais, pelo gasto de pessoal que é de 70% e está no limite autorizado, conforme Art. 9º, § 1º da Resolução 2002 de 24 de maio de 2001.

Pça Getúlio Vargas, 16 – Centro  
Tel.: (79) 3279-1190 – Fax: (79) 3279-1618 – C.N.P.J. 13.911.375/0001-55  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
e-mail: camara.socorro.se@hotmail.com

*Kataryne*  
Kataryne Mariana Prado B. Santos  
Controladora Interna da Câmara  
de N. Sra do Socorro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O relatório do Quadrimestre já foi elaborado e emitido ao Tribunal de Contas em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, assinado pelo Contador, Tesoureiro, Controle Interno e a Presidente.

#### **AUDITORIA PATRIMONIAL.**

##### **- BENS MÓVEIS**

Os Bens móveis deste Poder Legislativo no Exercício de **2005 até o Segundo Trimestre de 2020** encontram-se com as plaquetas e os números dos patrimônios nos livros de patrimônio devidamente atualizado ao inventário deste poder.

##### **- ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se atualizado até a presente data.

##### **- OBRAS E REFORMAS**

Não houve reforma no período do 2º trimestre de 2020 nesta Casa Legislativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

### V - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

### VII - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei n.º 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Resolução n.º 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 20 de Julho de 2020.

*Katyanne Narjara Prado Barreto Santos Costa*  
**KATYANNE NARJARA PRADO BARRETO SANTOS COSTA**

**Controle Interno**

**CPF: 015.427.265-57**